



**INTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES - FII
RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ nº 21.408.063/0001-51

(**Fundo**)

Pelo presente instrumento particular, a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) sob nº 13.486.793/0001-42, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 11.784, expedido em 30 de junho de 2011, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo (**Administradora**) e **PATRIA INVESTIMENTOS LTDA.**, na qualidade de atual gestora da carteira do Fundo (**Gestor**), inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.756/0001-17 (**PATRIA INVESTIMENTOS**) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.408.063/0001-51 (**Fundo**), deliberam conjuntamente:

CONSIDERANDO:

- (i) Os Fatos Relevantes publicados em 11 de dezembro de 2025 e 02 de fevereiro de 2026 que, na presente data, estabeleceram como superadas todas as condições suspensivas previstas no Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, celebrado em 10 de dezembro de 2025, referente à aquisição da totalidade das quotas do Gestor.
- (ii) Posteriormente, ocorreu a incorporação da **PATRIA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** (nova denominação da **RBR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**), inscrita no CNPJ sob o nº 18.259.351/0001-87 (**PATRIA GESTÃO**) pela PATRIA INVESTIMENTOS. Desse modo, a partir desta data, a PATRIA INVESTIMENTOS sucedeu a PATRIA GESTÃO como gestora do Fundo, nos termos dos artigos 227 e 229 da Lei das Sociedades por Ações.

RESOLVEM:

- (i) Alterar a denominação do Fundo de Investimento Imobiliário RBR Properties – FII Responsabilidade Limitada, que passará a ser denominada **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PATRIA PROPERTIES – FII RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a partir desta data, com o objetivo de conferir maior clareza quanto à



identidade do Gestor. Ressalta-se que o Fundo continuará sendo negociado sob o mesmo ticker: “RBRP11” e nome de pregão “FII RBRP PAX”;

- (ii) Alterar o item 5 do regulamento do Fundo, com o objetivo de prever expressamente a Taxa Global do Fundo, e estabelecer a segregação das taxas de administração e taxa de gestão, com a respectiva divulgação, nos termos da regulamentação aplicável¹.
- (iii) Consolidar o regulamento do Fundo, tendo em vista as alterações acima, nos termos do Anexo I ao presente instrumento.

Sendo assim, assina eletronicamente o presente Instrumento Particular do Administrador em 1 (uma) via.

O Administrador recomenda que os cotistas do Fundo se familiarizem com os novos canais de comunicações do Fundo e se cadastrem no novo mailing mantido pelo Novo Gestor diretamente pelo link abaixo para o recebimento das informações do Fundo de forma direta.

CADASTRE-SE AQUI <https://realestate.patria.com/contato/cadastre-se-no-mailing/> PARA CONTINUAR RECEBENDO INFORMAÇÕES DESTE FUNDO.

São Paulo, 11 de maio de 2026.

Assinado por:
CAROLINA BELEZE VIANA RODRIGUES
1CB87E32A8024F0

DocuSigned by:
Rogério de Oliveira Fumira
D33F25F0B97442A

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Administradora

ANEXO I – REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PATRIA PROPERTIES – FII RESPONSABILIDADE LIMITADA

Rubrica
140

¹ A ANBIMA publicou novas Regras e Procedimentos do Código AGRT, estabelecendo a obrigatoriedade de utilização da Plataforma de Transparência de Taxas para o reporte segregado da taxa global. Assim, as taxas deverão ser inseridas no ANBIMA Hub, conforme a regulamentação vigente, observando o prazo máximo de adaptação até 31 de março de 2026. Durante o período de transição, entretanto, essas informações permanecerão temporariamente disponíveis no site da Gestora: <https://realestate.patria.com/regulatorios/taxas/>.